ANÁLISE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOB A ÓTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Autor(res)

Joana Silvia Mattia Debastiani
Larissa De Mattos Ribeiro Lopes
Anderson Rabel Bohrer
Rafael De Conto
Attilano Ramires Angoneze

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar suscintamente a disposição no ordenamento jurídico brasileiro quanto ao processo de licenciamento ambiental, afim de evitar ou minimizar a degradação ambiental. A metodologia aplicada foi o método de abordagem indutivo, com enfoque qualitativo. A técnica de pesquisa foi a revisão bibliográfica de obras doutrinárias e artigos científicos, aliada à análise crítica dos elementos propostos, observando a teoria x prática, em um processo paralelo, contínuo e flexível. O licenciamento ambiental é um instrumento preventivo da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Segundo o IBAMA (2020) o principal objetivo é “compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado”. As primeiras tentativas de aplicação de métodos de avaliação de impacto ambiental, ocorreram por exigências de órgãos financeiros internacionais, que levaram, posteriormente, à sanção da Lei 6.938/81 que criou a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e consequentemente o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). o Licenciamento Ambiental urge como ato administrativo e ferramenta essencial para execução dos princípios ambientais da prevenção e da precaução, vez que auxilia na identificação de possíveis danos socioambientais, provocados pelo início de determinada atividade ou instalação de empreendimento, analisando se é ambientalmente viável e em quais condições ou restrições, auxiliando na tomada de decisão quanto às possíveis condutas a serem adotadas para evitar ou minimizar os danos, como medidas de controle.